PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

D E C R E T O Nº. 2178 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R$ 704.920,00."

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 704.920,00 (Setecentos e quatro mil, novecentos e vinte reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.03	08.244.2502.2.068	3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	R$	5.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Departamento de Planej. e Des. Econômico	R$	20.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$	25.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R$	45.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.3.90.39	Departamento de Compras	R$	10.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$	75.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$	14.500,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R$	20.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esporte	R$	14.320,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.39	Turismo	R$	20.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R$	5.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	Meio Ambiente	R$	5.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Departamento de Educação	R$	116.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	FUNDEB	R$	30.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.11	Merenda Escolar	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Departamento de Saúde	R$	10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R$	65.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Departamento de Saúde	R$	66.100,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	34.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.30	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	10.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	10.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.060	3.3.90.39	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 704.920,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.03	08.244.2502.2.068	3.3.90.39	Fundo Social de Solidariedade	R$ 5.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.30	Departamento de Planej. e Des. Econômico	R$ 10.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	4.4.90.52	Departamento de Planej. e Des. Econômico	R$ 10.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.14	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 10.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 15.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.13	Departamento de Compras	R$ 10.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Departamento de Patrimônio	R$ 45.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$ 14.500,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.51	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$ 30.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.30	Serviços Funerários	R$ 10.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	4.4.90.51	Serviços Funerários	R$ 10.000,00
02.08.06	26.782.0010.2.022	3.3.90.30	Serv. de Estradas de Rodagem Mun (SERMS)	R$ 45.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	Esporte	R$ 10.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51	Esporte	R$ 4.320,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.30	Turismo	R$ 20.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	Meio Ambiente	R$ 10.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R$ 116.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	FUNDEB	R$ 30.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R$ 50.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.029	4.4.90.51	Departamento de Saúde	R$ 45.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R$ 10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$ 111.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R$ 39.100,00
02.12.01	10.301.0132.2.052	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R$ 20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$ 10.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.070	3.3.50.43	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$ 10.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.062	3.3.90.30	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				**R$ 704.920,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 16 de abril de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 16 de abril de 2019.

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

Diretora de Administração e Governo Municipal